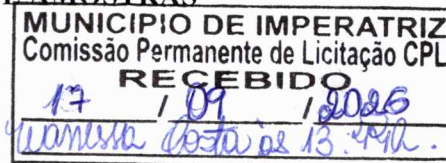




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS



Processo Administrativo n.º 02.06.00.030/2026 – SEDES

Pregão Eletrônico n.º 031/2026 – CPL

Ofício n.º 390/2026 – CPL

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Imperatriz/MA.

Licitante provisoriamente vencedora: ALVES DISTRIBUIDORA LTDA

Lotes: 01 e 02

Período de análise: 03 de setembro de 2026

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, Rua João Lisboa, nº 1.174, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA.

I – DO OBJETO DO RELATÓRIO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade registrar e formalizar os procedimentos realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES para análise das amostras apresentadas pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, provisoriamente classificada em primeiro lugar nos Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 031/2026 – CPL.

A análise teve por objetivo verificar a compatibilidade dos produtos apresentados com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, especialmente quanto às características, marcas, quantidades, qualidade, integridade, acondicionamento, prazo de validade e demais requisitos técnicos estabelecidos para o objeto.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise das amostras encontra fundamento no instrumento convocatório e no Termo de Referência que integram o Pregão Eletrônico nº 031/2026 – CPL, especialmente no item 7 – DAS AMOSTRAS, que estabeleceu a necessidade de apresentação de amostra da cesta básica completa pelo licitante provisoriamente vencedor.

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite, nos termos do art. 41, inciso II e § 2º, a exigência de amostras durante a fase de julgamento das propostas, inclusive como instrumento destinado à verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações estabelecidas pela Administração.

A orientação do Tribunal de Contas da União é no sentido de que a exigência de amostras deve estar previamente prevista no instrumento convocatório e ser direcionada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com critérios objetivos e previamente definidos para apresentação e avaliação.

Nesse sentido, o TCU também destaca que as decisões relativas às amostras devem ser devidamente motivadas, de modo a assegurar o julgamento objetivo, a isonomia e a transparência do procedimento licitatório.

Kmilhomem

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

Conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, o procedimento de análise das amostras foi realizado no dia 03 de setembro de 2026, nas dependências desta Secretaria, durante o horário de expediente.

A análise foi realizada pela equipe técnica designada pela SEDES, tomando como parâmetro exclusivamente as exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, de modo a preservar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Foram consideradas, para fins de avaliação, as características dos produtos efetivamente apresentados pela licitante, não sendo adotados critérios ou exigências estranhos àqueles previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência, a análise das amostras considerou, especialmente, os seguintes aspectos:

I – Conformidade com as especificações técnicas:

Verificação da compatibilidade dos produtos apresentados com as especificações, características, unidades, quantidades e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

II – Qualidade, integridade e acondicionamento:

Verificação das condições físicas dos produtos, integridade das embalagens, acondicionamento adequado e ausência de sinais aparentes de violação, deterioração ou comprometimento.

III – Compatibilidade das marcas ofertadas:

Conferência da correspondência entre as marcas indicadas na proposta da licitante e os produtos efetivamente apresentados para análise.

IV – Prazo de validade:

Verificação da validade dos produtos apresentados, observando-se o requisito estabelecido no item 7.4 do Termo de Referência, segundo o qual os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de entrega da amostra, ressalvadas as hipóteses previstas no próprio instrumento.

V – Condições sanitárias e de armazenamento:

Verificação das condições aparentes de higiene, conservação, embalagem, armazenamento e demais características relacionadas à segurança e adequação dos produtos para o consumo.

V – DA ANÁLISE DOS PRODUTOS

A equipe técnica procedeu à conferência individual dos produtos integrantes da cesta básica apresentada pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, confrontando-os com as especificações constantes do Termo de

Amilhomum

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Referência e da proposta apresentada no certame.

Para cada item, foram observados os critérios previamente definidos no instrumento convocatório, registrando-se as respectivas conclusões técnicas.

QUADRO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Em anexo.

VI – DA CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS

Após a avaliação técnica realizada, a equipe responsável verificou que as amostras apresentadas pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA:

[X] ATENDEM INTEGRALMENTE às especificações e aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

[] NÃO ATENDEM INTEGRALMENTE às especificações e aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

VII – DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA

A presente análise foi realizada com fundamento nos critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, não tendo sido considerados elementos subjetivos ou exigências não previstas anteriormente.

A necessidade de análise técnica decorre da própria natureza do objeto, uma vez que a Administração pretende adquirir gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas a serem fornecidas a famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo indispensável verificar previamente se os produtos ofertados apresentam as características mínimas de qualidade, conservação, validade, acondicionamento e conformidade estabelecidas pela Administração.

A análise de amostras constitui, portanto, mecanismo de verificação da aceitabilidade da proposta e de prevenção à contratação de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

VIII – DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO

Considerando as orientações dos órgãos de controle acerca da transparência e publicidade dos procedimentos de avaliação de amostras, registra-se que o período e o local destinados à análise deverão permanecer formalmente registrados nos autos do processo, bem como o resultado da avaliação.

O Tribunal de Contas da União orienta que, nos procedimentos que envolvam análise de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento pelos interessados e devem ser divulgados o período, o local e o resultado da avaliação, em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e julgamento objetivo.

Amilhemim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IX – DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, considerando exclusivamente os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2026 – CPL e no respectivo Termo de Referência, a equipe técnica responsável conclui que as amostras apresentadas pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, referentes aos Lotes 01 e 02:

[X] SÃO APROVADAS, por atenderem aos requisitos e especificações estabelecidos no instrumento convocatório.

[] SÃO REPROVADAS, em razão das não conformidades detalhadas neste Relatório.

Por fim, recomenda-se a juntada deste Relatório aos autos do Processo Administrativo nº **02.06.00.030/2026 – SEDES**, juntamente com os registros, fotografias, fichas de avaliação e demais documentos que comprovem a realização do procedimento, quando existentes.

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2026.

Karollyne Milhomem Soares

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 5.151 DE 02 DE ABRIL DE 2026

Karina Carvalho Ferreira

Superintendente de Segurança Alimentar
Matrícula nº 85.656-4

Lenyze Viana Alvarenga

Assessora Jurídica

Matrícula n.º 85.5837

Lenyze Viana Alvarenga
Assessora Jurídica:SEDES
Matrícula: 855837-1



ESTADO DO
MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I – QUADRO DE ANÁLISE PRESENCIAL DAS AMOSTRAS CESTA BÁSICA – LOTES 01 E 02

Processo Administrativo nº: 02.06.00.030/2026 – SEDES

Pregão Eletrônico nº: 031/2026 – CPL

Ofício nº: 390/2026 – CPL

Empresa provisoriamente vencedora: ALVES DISTRIBUIDORA LTDA

Data da análise presencial: 03 de setembro de 2026

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, Rua João Lisboa, nº 1.174, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA.

1. OBJETIVO

O presente documento tem por finalidade registrar, de forma detalhada, a análise presencial das amostras da cesta básica apresentada pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, provisoriamente classificada em primeiro lugar nos Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 031/2026 – CPL.

A verificação foi realizada presencialmente pela Superintendente de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES - Karina Carvalho Ferreira, mediante conferência dos produtos apresentados, de suas embalagens, marcas, apresentações, integridade, acondicionamento, condições aparentes de conservação e demais características previstas no Edital e no Termo de Referência.

2. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

A análise ocorreu nas dependências da SEDES, com a cesta básica apresentada fisicamente para inspeção. Os produtos foram observados individualmente e, quando possível, conferidos diretamente pelas informações constantes nas respectivas embalagens. Também foi verificada a composição conjunta da cesta, considerando a apresentação dos itens e seu acondicionamento.

3. QUADRO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Item	Produto	Marca / apresentação observada	Resultado da verificação presencial	Conclusão
01	Arroz	Tia Dora – arroz polido, grupo 1, tipo 1, pacote de 5 kg	Embalagem íntegra; produto acondicionado adequadamente; identificação e apresentação compatíveis com a amostra.	APROVADO
02	Feijão carioca	Tia Dora – pacote de 1 kg	Embalagem íntegra, sem sinais aparentes de violação; produto em condições adequadas de apresentação.	APROVADO
03	Açúcar cristal	Açúcar Branco – cristal – pacote de 2 kg	Embalagem íntegra e devidamente identificada; acondicionamento adequado.	APROVADO
04	Macarrão	Brandini – Espaguete 8 – massa tradicional	Embalagem íntegra e identificação legível; produto apresentado em condições adequadas.	APROVADO
05	Óleo de soja	ABC – óleo vegetal	Recipiente íntegro, lacrado e sem sinais aparentes de vazamento ou violação.	APROVADO





**ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPE
RATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

06	Margarina	Primor – Original – pote de 500 g	Pote e tampa íntegros; identificação do produto e marca conferidas na amostra.	APROVADO
07	Goiabada	Predilecta – goiabada – embalagem de 300 g	Embalagem íntegra e devidamente identificada; sem sinais aparentes de comprometimento.	APROVADO
08	Flocão de milho	Nutrivita – farinha de milho flocada – pacote de 500 g	Embalagem íntegra, produto identificado e acondicionado adequadamente.	APROVADO
10	Café torrado e moído	Tia Dora – Tradicional – pacote de 250 g	Embalagem íntegra, identificação e apresentação compatíveis com o produto ofertado.	APROVADO
11	Biscoito cream cracker	Galo – Cream Cracker – pacote de 360 g	Embalagem íntegra; produto acondicionado adequadamente e sem sinais aparentes de violação.	APROVADO
12	Leite em pó	CCGL – leite em pó – apresentação individual	Embalagem íntegra e identificação do produto e fabricante/marca visíveis na amostra.	APROVADO
13	Sal	Bom de Mesa – sal marinho – pacote de 1 kg	Embalagem íntegra e identificação legível; acondicionamento adequado.	APROVADO
14	Farinha de trigo	San Remy – farinha de trigo – pacote de 1 kg	Embalagem íntegra e identificação do produto visível; apresentação adequada.	APROVADO
15	Sardinha	88 – sardinhas em tomate – 2 unidades apresentadas	Latas íntegras, sem sinais aparentes de estufamento, vazamento ou violação.	APROVADO
16	Milho	Apti – milho – embalagem apresentada na composição da cesta	Embalagem íntegra e produto devidamente identificado na amostra.	APROVADO

4. RESULTADO DA ANÁLISE

Após a inspeção presencial dos produtos que compõem a cesta básica apresentada, a equipe técnica registrou que as amostras verificadas atendem às características e aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, não tendo sido identificadas, durante a análise, irregularidades aparentes quanto à integridade das embalagens, acondicionamento, identificação dos produtos e apresentação das amostras.

Registra-se, ainda, que a conferência de prazo de validade foi realizada durante o procedimento presencial, considerando as informações constantes das embalagens apresentadas, observando-se o requisito previsto no item 7.4 do Termo de Referência.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise presencial realizada em 03 de setembro de 2026, conclui-se que as amostras apresentadas pela empresa ALVES DISTRIBUIDORA LTDA, referentes aos Lotes 01 e 02, **SÃO APROVADAS**, por apresentarem conformidade com os requisitos e especificações considerados na avaliação, conforme registrado no Relatório Técnico de Análise de Amostras do Processo Administrativo nº 02.06.00.030/2026 – SEDES.

As fotografias anexadas ao presente documento integram o registro do procedimento de análise presencial e destinam-se a comprovar visualmente a apresentação dos produtos e a composição da cesta básica submetida à avaliação.



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Fotografia 01 – Vista frontal da cesta básica apresentada para análise.

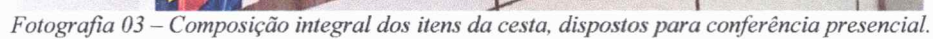
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES RUA JOÃO LISBOA,



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 02 – Vista posterior/lateral da cesta básica apresentada.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES RUA JOÃO LISBOA,





ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



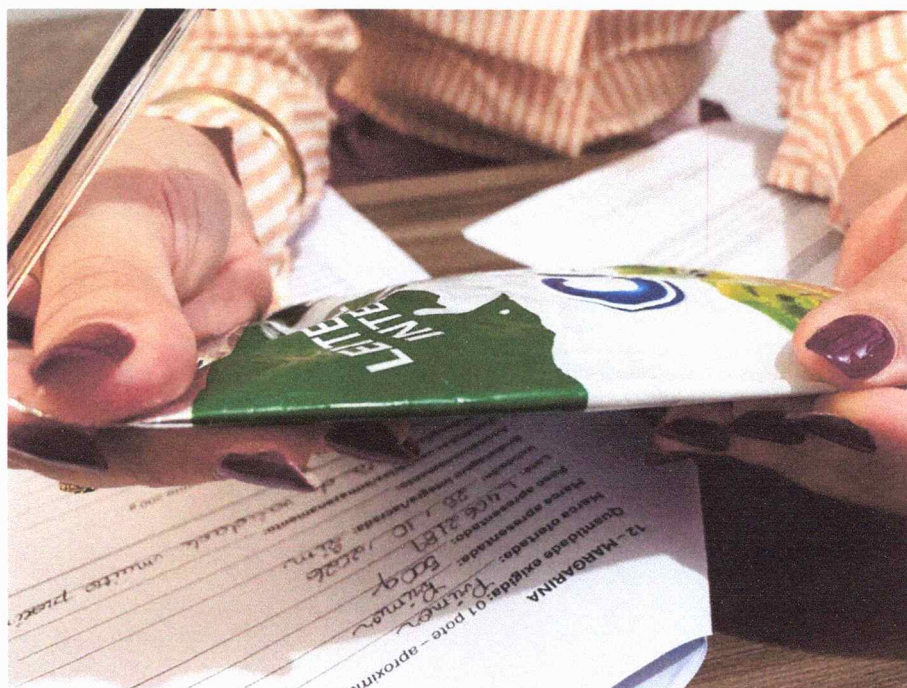
Fotografia 04 – Açúcar Branco Cristal – 2 kg.



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 05 – Margarina Primor Original – 500 g.



Fotografia 06 – Goiabada Predilecta – 300 g.



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 07 – Café Tia Dora Tradicional – 250 g.



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 08 – Biscoito Cream Cracker Galo – 360 g.



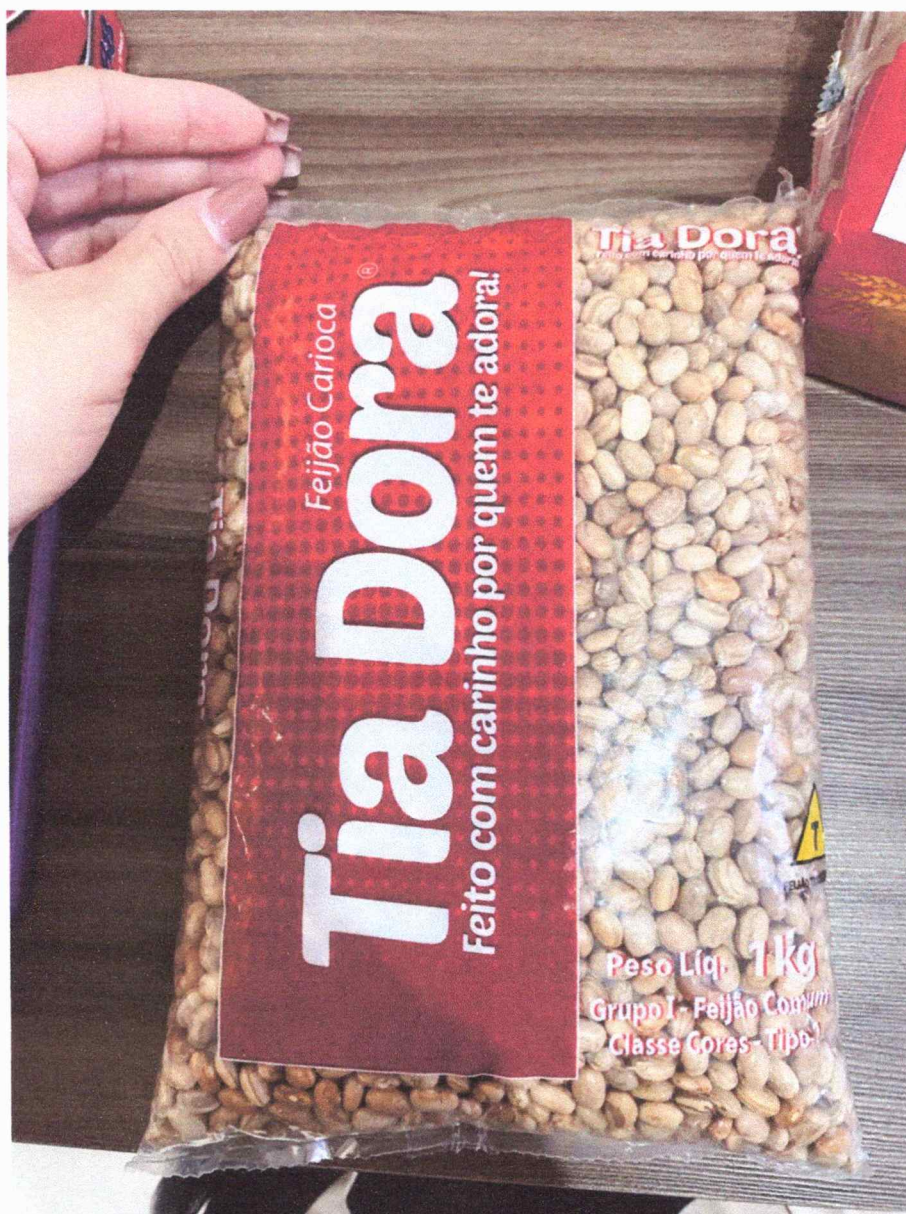
ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 09 – Feijão carioca Tia Dora – 1 kg.



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 10 – Flocão Nutrivita – 500 g.



ESTADO DO
MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fotografia 11 – Conferência dos produtos e embalagens durante a análise presencial.

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2026.

Karina C. Ferreira

Karina Carvalho Ferreira
Superintendente de Segurança Alimentar
Matrícula nº 85.656-4